

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

31 / 10 / 14
S.S.

SENHORA
PREFEITA.

INDICAÇÃO Nº 1090/2017

INDICO a Excelentíssima. Sr^a. Prefeita Municipal nos termos regimentais, através do órgão competente, a implantação de Restaurante Popular "Bom Prato" instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição, no nosso Município.

Justificativa

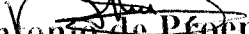
O Restaurante Popular "Bom Prato" foi instituído pelo Decreto Nº 45.547 de 26 de Dezembro de 2000, destinado a proporcionar uma alimentação saudável a preços acessíveis e com qualidade a população carente.

O Restaurante Popular Bom Prato oferece duas refeições diárias, o almoço com 1.200 calorias, feito de arroz, feijão, legumes, saladas, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa (geralmente uma fruta da época) e o café da manhã tem leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação.

Tatuí conta com mais de 100 mil habitantes, e vem crescendo em um ritmo acelerado, necessitando dar assistência às pessoas carentes por ser também uma cidade que recebe pessoas das mais diversas regiões do Brasil.

Diante do exposto, indico a Chefe do Executivo a realização dos estudos necessários para a implantação de Restaurante Popular "Bom Prato" instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição no nosso Município.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 30 de outubro de 2017.


Valdeci Antonio de Proença
(Proença Cabeleireiro)
Vereador

"Tatuí: Cidade Ternura"

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 04660/2017	Data: 30/10/2017 Hora: 12:56
	Indicação Nº 1090/2017
	Autoria: VALDECI ANTONIO DE PROENÇA
	Assunto: INDICO a Excelentíssima. Sr ^a . Prefeita Municipal, nos termos regimentais, através do órgão competente, a implantação de Restaurante Popular Bom Prato instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição, no